



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO Nº: 104 /2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 1945/2019  
Data: 31/05/2019 - Horário: 12:44  
Legislativo

Indica ao Poder Executivo Municipal programe um horário específico para a lavagem das ruas que não sejam compatíveis com o horário do comercio local no Município de Marilândia/ES.

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Senhor Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a Vossa Excelência: **Indica ao Poder Executivo Municipal que programe um horário específico para a lavagem das ruas que não sejam compatíveis com o horário do comercio local no Município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária tendo em vista que o horário ao qual vem sendo efetuada a lavagem das ruas causa transtornos no comércio em geral, aos pedestres e trânsito local. Devido aos serviços de lavagem, os comerciantes necessitam fechar suas portas e posteriormente efetuarem a limpeza de seus estabelecimentos, devido ao acumulo de sujeiras deixa pelo serviço.

Marilândia/ES, 30 de maio de 2019.

*Suzi Ever Lorenzoni*  
SUZI EVER LORENZONI  
VEREADORA

PRESIDENTE

Encaminha-se ao Poder Municipal.  
Em, 04/06/2019